O recurso do convênio pode ser usado para:

a) locação de palco ou de recintos destinados à execução do objeto, tais como: auditórios, salas de espetáculos, centro de convenções, salões e congêneres;

b) locação de tenda e congêneres;

c) locação de som, sonorização;

d) locação de iluminação;

e) locação de banheiros químicos;

f) contratação de soluções de segurança para controle de acesso ao evento, tais como: vigilância, sistema de alarme, sensores, brigadistas, agentes de seguranças, entre outros.

g) locação de alambrados/fechamentos;

h) locação de estandes;

i) locação de gerador de energia;

j) locação de arquibancadas;

k) contratação de serviços de limpeza;

l) contratação de recepcionistas;

m) contratação de organizadora de eventos;

n) locação de vídeo e imagem (telão e/ou projetor);

o) contratação de cerimonialista;

p) Divulgação do evento em rádio, TV, jornal, revista, internet, mídia OOH (mídia indoor e exterior);

q) Contração para criação e produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, mapas, folders, folhetos, guias, manuais, postais, vídeos, filmes.

r) Contratação de serviço fotográfico, videomaker e transmissão ao vivo.

s) Contratação de apresentações artísticas ou técnicas regionais com valor por artista, grupo ou atração de no máximo de R$15.000,00 (quinze mil reais), comprovado via valor médio de três notas fiscais de contratações anteriores de diferentes solicitantes (tomadores) com validade de até um ano.

t) Locação de estruturas temporárias temáticas.

u) Contração de equipamento e profissional de tradução simultânea;

v) Contratação de tradutor e intérprete de libras;

w) Locação de mesas e cadeiras e eventuais mobiliários para suporte e apoio ao evento;

x) Contratação de soluções para controle de acesso ao evento;